LEI Nº 2587/2015

"Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial, Conceder Contribuição Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.05.02-13.392.0501.4.166-3350.41.....9.600,00
Total.....9.600,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior fica total ou parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.05.02-13.392.0501.4.081-3390.39(Ficha 360).....9.600,00
Total.....9.600,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), através de convênio a ser firmado à seguinte entidade: Fundação de Cultura e Turismo de Lagoa da Prata, inscrita no CNPJ sob o nº 03.080.815/0001-16.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 13 de agosto de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL